

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resolução n º 012, de 05 de março de 2008.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA Nº. 01/08 DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE MAPEAMENTO DAS COMPETÊNCIAS GENÉRICAS E DEFINIÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DO DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS EM QUATRO SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e no art., 7º, I, da Lei Estadual 14.167 de 10 de janeiro de 2002, no Decreto nº 42408, de 08 de março de 2002, e no Decreto 43.244, de 1º de abril de 2003,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados Débora Ferreira de Alvarenga, MASP: Fabiano Rodrigues Marx, MASP: 664160-9, Kacio Junqueira Oliveira, MASP: 669607-4 ; Olívia Rocha de Oliveira, MASP: 1100629-3, Thiago Gava Ramos, MASP 1135.374-5, Cláudia Ferreira Perez, MASP 371.191-8, Marili Angelina França Ferreira , MASP 375.714-3, como membros para compor a Comissão Especial de Licitação -CEL.

Art.2º A Comissão terá a seguinte composição: Presidente: Débora Ferreira de Alvarenga, MASP 907.344-6; Secretária Cláudia Ferreira Perez, MASP 371.191-8 ; Membros: Fabiano Rodrigues Marx, MASP: 664160-9, Kacio Junqueira Oliveira, MASP: 669607-4; Olívia Rocha de Oliveira, MASP: 1100629-3; Thiago Gava Ramos, MASP 1135.374-5 – 1º suplente e Marili Angelina França Ferreira , MASP 375.714-3– 2º Suplente.

Art.3 º O Presidente da Comissão em seus impedimentos legais poderá ser substituído por qualquer um dos seus membros efetivos.

Parágrafo único: No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente de acordo com a ordem poderá ser convocado pelo Presidente.

Art.4º O quorum mínimo para funcionamento da Comissão é de (03) três membros.

Art.5º O mandato da Comissão será de 8 (oito) meses, vedada à recondução da totalidade dos seus membros.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de março de 2008.

Renata Maria Paes de Vilhena
Secretário da Secretaria de Estado
de Planejamento e Gestão